DELIBERAÇÃO AC01 - G.RC - 1614/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/15607/2014
PROTOCOLO	: 1540549
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO	: JAMAL MOHAMED SALEM
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2014
RELATOR (A)	: CONS. RONALDO CHADID

I – EMENTA:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REGULARIDADE. APROVADO POR UNANIMIDADE

O Procedimento licitatório e a formalização da ata de registro de preço n. 89/2014 estão dentro dos ditames estabelecidos nas Leis 10.520/02 e 8.666/93.

II – RELATÓRIO:

Em exame o procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços nº 89/2014, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande/MS - SESAU em que registrou o preço ofertado pela empresa compromitente *ANDRÉIA DE PAULA DIAS -EPP*. Visando à aquisição de materiais de consumo hidráulicos, pelo período de 12 (doze) meses para manutenção de bens imóveis da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Encaminhados os documentos, a 5ª ICE (ANA-5ICE-19296/2014 - f. 698/700) constatou que o processo se encontra em consonância com as normas de licitações e contratações públicas.

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, conforme parecer acostado às f. 701/702 (PAR-MPC-GAB.6 DR.JAC-4612/2015).

III- VOTO:

Relator: Conselheiro Ronaldo Chadid

O mérito da questão baseia-se na apreciação do procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Registro de Preços nº 89/2014, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande/MS - SESAU em que registrou o preço ofertado pela empresa compromitente *ANDRÉIA DE PAULA DIAS –EPP.*

Foram trazidos aos autos: o comprovante de autorização para realização da licitação, identificação do processo administrativo, pedido de reserva orçamentaria, nota de empenho, a indicação do objeto e valor estimado acompanhado da pesquisa de mercado, a publicação do edital, lei que estabelece o jornal como imprensa oficial, edital, publicação do resultado da licitação, Decreto que designa o pregoeiro e equipe de apoio, parecer técnico ou jurídico, atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora, documentação de credenciamento e habilitação dos licitantes, atos de adjudicação e homologação, certidões negativas de débitos, cópias das propostas e dos documentos que a instruem, cópia da minuta de contrato ou documento equivalente e demais documentos exigidos pelo Anexo I, Capítulo III, Seção I, item 1.1.1, B.1 da INTC/MS n. 35/2011.

Elaborada a Ata de Registro de Preços, esta contém as condições legais para execução, com a respectiva descrição da obrigação, responsabilidades e especificidades em relação à entrega dos produtos, os eventuais acréscimos e supressões, as penalidades e multas, o cancelamento, o preço, o pagamento e sua vigência de 12 meses a contar de sua publicação. A publicação da Ata de Registro de Preços ocorreu em 01.07.2013 (f. 318).

O Procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 109/2013 e a formalização da Ata de Registro de Preços nº 89/2014 – foram devidamente formalizadas de acordo com as determinações da lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e remetido à Corte de Contas, instruídos com a documentação estabelecida pela IN/TC/MS nº 35/2011.

Dessa forma, tenho como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho em parte o Parecer do Ministério Público de Contas, e com fundamento no art. 120, I e II, da RNTC/MS nº 76/2013, profiro **VOTO** pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 109/2013 e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 89/2014 celebrado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande/MS - SESAU,

nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Conselheiro Jerson Domingos:
Com o relator

Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral:
Com o relator.

IV- DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sessão Ordinária de nº 15, de 01 de setembro de 2015, em conformidade com a ata de julgamento, Aprovado, por unanimidade de votos ACORDAM, pela regularidade do procedimento licitatório, pregão presencial nº 109/2013 e da formalização da ata de registro de preços nº 089/2014, celebrado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande - SESAU, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93; II) pela comunicação do resultado, nos termos regimentais; DISCUSSÃO: Nesta oportunidade, ninguém fez uso da palavra; DECISÃO: Aprovado, por unanimidade, o relatório e voto do Conselheiro-Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Presidente – Jerson Domingos, Relator - Ronaldo Chadid, José Ricardo Pereira Cabral, bem como o representante do Ministério Público de Contas Dr. João Antônio de Oliveira Martins Júnior.

Publique-se

Campo Grande, 01 de setembro de 2015.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator